



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 1203/2022 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 438/2022.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador João Jorge, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Festival Anime Friends, a ser realizado anualmente no mês de julho, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Segundo a justificativa do projeto, os eventos relacionados à cultura Anime são mundiais, disseminados em todas as idades. No Japão, Anime designa as animações, ou cartoons, ou desenhos animados, como são chamados no Brasil. Mas a cultura Anime tornou-se uma arte e passou a englobar outras modalidades, como Mangá, que se refere a histórias em quadrinhos, Tokusatsu, encurtamento da expressão japonesa tokushu satsuei, que significa filmes de efeitos especiais. Paralelamente acabou por englobar também a cultura Cosplay, uma vez que os entusiastas passaram a homenagear seus heróis vestindo-se como eles nos eventos e festivais. Esses eventos ocorrem mundialmente de forma periódica, tornando-se parte do calendário oficial de cidades, associações, empresas e dos entusiastas em geral. Há diversos grupos nas mídias sociais dedicados exclusivamente a essa cultura, que, além de reunir pessoas para se divertirem, também divulga uma cultura pop muito difundida, conhecimentos gerais, ficção científica, ciências, história, técnicas artesanais e uma infinidade de assuntos relacionados. O Festival Anime Friends foi reconhecido como evento oficial de São Paulo pela Lei Municipal nº 15.417, de 23 de agosto de 2011, e desde então vem sendo apoiado pela Cidade de São Paulo, nos termos daquela Lei. Portanto, a fim de tornar a data conhecida, faz-se necessário inserir propriamente no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo, consolidado na Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que concentra todos os eventos oficiais.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove um importante evento da cultura pop para a cidade de São Paulo, sendo, portanto, favorável o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável.

Sala das Comissões Reunidas, 26.10.2022.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. DANIEL ANNENBERG (S/PARTIDO)

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)

Ver. SONAIRA FERNANDES (REPUBLICANOS)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)  
Ver. ISAC FELIX (PL)  
Ver. JAIR TATTO (PT)  
Ver. JANAÍNA LIMA (MDB)  
Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)  
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)  
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 04/11/2022, p. 117, e em 19/11/2022, p. 167

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).